



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 05/2026

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 905, de 20 de março de 2026, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 02 de abril de 2026;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput*, do Regimento Interno;

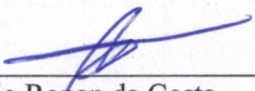
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

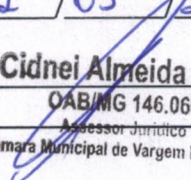
Vargem Bonita/MG, 31 de março de 2026.



Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

31 / 03 / 2026


Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G
DECRETOS -- Livro nº 08

DECRETO Nº 905/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o 113 e Incisos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 02 de abril de 2026 – quinta-feira, por ocasião da semana Santa e das comemorações do Feriado do dia 03 de abril de 2026, “Sexta-feira da Paixão”.

Art. 2º - Os serviços essenciais de atendimento a população deverão funcionar normalmente para garantir o princípio da continuidade da prestação do serviço público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

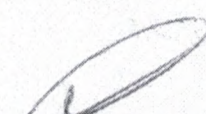
P.R.C.

Vargem Bonita/MG, 20 de março 2026.

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

20 / 03 / 2026

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592


José Garcia de Faria
Prefeito Municipal

COPIA DESTA
ABRIL 2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO